



Número: **0001527-62.2021.2.00.0814**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **05/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CORRIGENTE)			
Cartório Privativo de Casamentos 1 ofício (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98590 1	25/11/2021 12:09	RELATÓRIO PREVIO - cart casamento - assinado 1	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL VIRTUAL
CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASAMENTO - COMARCA DE BELÉM

DATA: 12.05.2021

JUIZ CORREGEDOR: LUCIO BARRETO GUERREIRO

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL

1 – DADOS DA SERVENTIA

1.1 - SERVENTIA PROVIDA

() Sim (X) Não

1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:

Nome: AUREA TAVARES MARTINS

1.3 – Vínculo com a Serventia:

(x) Delegação por efetivação () Delegação por concurso público () Responsável interino
() Interventor () outro

Obs.: na data da correição, a oficiala informou que a natureza do seu vínculo ainda se encontrava em discussão, uma vez que o Mandado de Segurança 29019 que discutia a matéria ainda não havia transitado em julgado no STF. Na data da assinatura do relatório, não obstante, o acórdão que não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator Ministro Marco Aurélio, já havia transitado em julgado.

1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:

Observações: Portaria 0178/2003-GP, de 30.01.2003. Nomeada escrevente 16.08.1973 -
Constam na pasta da serventia

1.5 - Competência: Privativo de Casamentos – RCPN. Na época de criação, a serventia foi criada como escrivania de casamentos.

1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

Endereço: Praça Felipe Patroni, s/nº - Bairro Cidade Velha – Cep 66015-260.

Contatos: 3205-2153/99264-5121 (whastapp)

E-mails: casamentospa@bol.com.br/ cej017@tjpa.jus.br (malote digital)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, § 2, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº 77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.

SIM NÃO

Observações: Consta na pasta como substituto o Sr. Eduardo Tavares Martins do Nascimento – CPF 848.552.402-06. Nomeado pela Portaria 001/2004, de 01.11.2004

Durante a correição, a responsável indicou também, como substituta, a Sra. Kamila de Tassia Pereira do Nascimento. O Juiz Corregedor orientou a formalizar essa comunicação

1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).

Observações: Na pasta da Corregedoria de Justiça, constam registrados Kamila de Tassia Pereira Monteiro e Carlos Eduardo Tavares Damasceno. Deste último, foi juntada a carteira profissional

Providência: apresentar a CTPS do Eduardo Tavares Martins do Nascimento e da Kamila de Tassia Pereira do Nascimento, bem como o comprovante de recolhimento de FGTS.

Prazo: 5 dias.

1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?

SIM NÃO

1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações:

1.11 – Possui parentesco até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa? (Art. 31, § 2º do Código de Normas e art. 3º, da Resolução nº 80/90-CNJ)

SIM NÃO

Observações: Prejudicado – A decisão não transitou em julgado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?

SIM NÃO

Observações: oficial informou que não conseguiu cadastrar o nome do substituto no sistema justiça aberta. Pediu ajuda à corregedoria para cumprir a obrigação. após a correção, foi verificado que o item foi atendido.

1.13 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Horário de Funcionamento do Fórum – 8 as 14H

1.14 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?

SIM NÃO

Observações:

1.15 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?

SIM NÃO

Observações:

1.16 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?

SIM NÃO

Observações:

2 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS

2.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu ofício, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?

SIM NÃO

Observações: Utiliza o sistema Demaria desde 2016. Em relação aos registros antigos, a oficial informou que está digitalizando gradativamente, de acordo com a demanda e está salvando em nuvem e no hd-externo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços notariais e registrais de seu ofício? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?

SIM NÃO, mas possui computador NÃO, sequer possui computador outro:

Observações: sistema Demaria, salva os arquivos em nuvem e no hd externo. No Provimento 74, o cartório está enquadrado na classe 2.

2.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ

SIM NÃO

Observações: ver respostas acima.

2.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações:

2.5 - Há o atendimento prioritário às requisições e informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para o cumprimento de suas competências legais e as decisões judiciais são cumpridas no prazo?

SIM NÃO

Observações:

2.6 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações: prejudicado

2.7 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc? São mantidos em ordem e em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.8 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?

SIM NÃO

Observações: existe, no fórum, um arquivo da serventia. O juiz Corregedor ofereceu ciência a ela do teor do Provimento 50, mas ela prefere arquivar, já que existe espaço disponível

2.9 – A Serventia está habilitada para prestação dos serviços de Apostilamento de documentos de que tratam a Resolução nº 228/2016 – CNJ e o Provimento nº 62/2017 –CNJ?

SIM NÃO

Observações: apenas de atos de RCPN

2.10 – 2.18 – A Serventia possui Livro de Correições?

SIM NÃO

Observações:
.....

2.11 – O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor Permanente? (art. 1º, parágrafo 4º c/c art. 11, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações: é visado pelo juiz Alessandro Ozanan.
.....

2.12. - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações:

2.13 – A serventia utiliza o Livro de Controle de Depósito Prévio (art. 4º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).?

SIM NÃO

2.14 – A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

SIM NÃO

3 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

3.1 – O registrador observa fielmente as disposições legais sobre os assentos de sua competência e é obedecida a grafia correta dos registrandos, inclusive a vedação legal de registro de prenomes que os exponham ao ridículo.
.....





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SIM NÃO

Observações:

3.2 - São observados rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que "Dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.

SIM NÃO

Observações: averba os registros de casamento ocorridos no exterior

3.3 – Os registros de nascimento e os assentos de óbitos contêm os requisitos exigidos, pelos arts. 54 e 80 da Lei nº 6.015/73, bem como os padrões mínimos definidos pelo Provimento nº 63/2017-CNJ?

SIM NÃO

Observação: prejudicado

.....
3.4 – Antes da lavratura de qualquer registro de nascimento, a serventia realiza consulta prévia à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, a fim de verificar a existência de registro de nascimento lavrado com o mesmo número de Declaração de Nascido Vivo-DNV, conforme Recomendação nº 43/CNJ/2019?

SIM NÃO

Observação: prejudicado

.....
3.5 – Está sendo obedecido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para encaminhamento dos dados registraes das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para os Institutos de Identificação, para efeito de emissão de registro de identidade, nos termos do Provimento 104/20 -CNJ?

SIM NÃO

Observação: prejudicado

.....
3.6 – A Serventia formaliza a notificação ao Juiz Corregedor Permanente, Ministério Público e/ou Polícia em caso de registros de nascimento quando a mãe é menor de 14 anos?

SIM NÃO

Observação: prejudicado

.....
3.7 - São encaminhadas ao Juiz competente as certidões de registro de nascimento onde foi estabelecida apenas a maternidade, consoante o disposto no art. 2º da Lei Federal n. 8.560/92?

SIM NÃO

Observações: prejudicado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.8 – Os atos registrais praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, são inseridos no SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Decreto nº 9929/2019) e na CRC – Central do registro Civil – Provimento 46/15-CNJ?

SIM NÃO

Observações: o sistema Demaria já manda as informações diretamente ao sistema CRC.

3.9 – O Oficial de cumprimento da CRC é o delegatário ou preposto autorizado especificamente designada para a função art. 2º; § 2º do Provimento nº 46/2015 - CNJ?

SIM NÃO

Observações: oficial de cumprimento: Aurea Martins

3.10 - A Serventia está adimplente com o encaminhamento das informações relacionadas aos nascimentos, casamentos e óbitos ao IBGE e Justiça Eleitoral, consoante disposto no art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 71, parágrafo 3º da Lei Federal n. 4.737/65 – Código Eleitoral)?

SIM NÃO

Observações: IBGE, apenas.

3.11 – Está sendo observado o prazo de até 1 (um) dia útil, para informação ao INSS, pelos meios admitidos no Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC – ou por outro meio que venha a substituí-lo, a relação de nascimentos, dos natimortos, dos casamentos e dos óbitos registrados na serventia, conforme art. 572-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Pará, inserido pelo Provimento Conjunto nº 04/2019-CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observação:

3.12 - A publicação dos editais de proclamas de casamento obedece aos critérios definidos no § 1º do art. 67 da Lei nº. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações: publica no DJE, afixa no quadro de avisos e possui livro de proclamas encadernado

3.13 - Há Juiz de Paz na serventia?

SIM NÃO

Observações: Provimento 05. O Juiz de Registros Públicos nomeia a juíza de paz, que é a escrevente Kamilla de Tassia. Ela está celebrando os casamentos, atualmente, durante a pandemia. A remuneração é feita por atos. Normalmente os casamentos são celebrados pelos juízes de Direito.

3.14 - Os processos de habilitação em casamento e os de reconhecimento voluntário de paternidade ou maternidade socioafetiva de pessoa maior de 12 anos, têm sido encaminhados ao representante do Ministério Público, nos termos do art. 1.526 do Código Civil e Provimento 83-/2019-CNJ, para manifestação?





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

SIM NÃO

Observações: só celebra casamentos de maiores de 16 anos, com autorização dos pais.

3.15 - São feitas as remissões e comunicações a outras serventias dos registros de casamentos e óbitos ou averbações levadas a efeito na Serventia, para anotação nos registros primitivos e arquivados, consoante o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações: o sistema Demaria já envia as informações aos cartórios onde foram lavrados os nascimentos.

3.16 - A serventia envia os casamentos e óbitos de estrangeiros, bem como de nascimento de filhos de estrangeiros em situação irregular, à Delegacia da Polícia Federal da circunscrição, mensalmente, por meio físico ou eletrônico?

SIM NÃO

Observações: antes do casamento, ela requer aos noivos a emissão de uma declaração do período legal junto a Polícia Federal. Após o casamento, comunica a Polícia Federal e orienta os noivos a procurarem o consulado para regularizar o casamento.

3.17 - São afixadas em local de fácil visibilidade, informações claras sobre a gratuidade para a lavratura dos assentos de nascimento e óbito, bem como pela emissão das primeiras certidões (art. 30, § 3º-C, da Lei Federal n. 6.015/73)?

SIM NÃO

Observações: prejudicado

3.18 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Registro Civil, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observações: apenas de casamento. Cópia juntada aos autos no id 472516 e 473527.

.....
8 – EMOLUMENTOS

8.1 - Mantém livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: utiliza selo digital

8.2 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?

SIM NÃO

8.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SIM NÃO

Observações:

8.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: selo digital

8.5 - Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: a oficial relata que, mesmo sendo isenta do recolhimento do FRC e FRJ, recolhe os valores respectivos

8.6 - Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: não se aplica

.....

9.0 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados e os emolumentos cobrados, observou-se que a serventia se encontra em ordem, não havendo recomendações de grande relevância para serem expedidas, apenas pequenas verificações pontuais, a saber:

Item 1.3 – Na data da realização da correição, o processo que versava sobre a titularidade da serventia ainda estava em tramitação. Na data da assinatura do relatório,

Item 2.1 – apresentar plano de ação de digitalização do acervo físico. Prazo para apresentação do plano de ação: 15 dias. Prazo para conclusão da digitalização: 6 meses.

Item 3.2 – segundo relatado, a serventia possui livro para averbar os casamentos realizados no exterior. Ocorre que essa atribuição é privativa do Cartório do 1º Ofício de RCPN de cada comarca, nos termos do artigo 559, § 1º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro e art. 32, § 1º da Lei 6015/73. **Providência:** a serventia deve prestar informações, no prazo de 5 dias, a esta CGJ, acerca da existência de livro destinado a averbação de casamentos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

À Corregedoria:

Item 1.12 – auxílio à serventia na regularização do cadastro das informações no sistema Justiça Aberta. Prazo: imediato.

Item 2.11 – oficia à Secretaria de Planejamento para que preste informações sobre a cobrança de custas para apresentação do Livro Diário Auxiliar, pela serventia, ao Juiz de Registros Públicos. Prazo para informações: 5 dias

Item 8.5 – oficiar a Secretaria de Planejamento a fim de verificar o recolhimento dos valores do FRJ e FRC, mesmo a serventia sendo isenta. Prazo para informações: 5 dias

Submeto este relatório à apreciação da Exma. Desa. Corregedora-Geral de Justiça.

Belém, 25/11/2021

Lucio Barreto Guerreiro
Juiz Corregedor

Paola Watrin Pimenta Menescal
Analista Judiciário

